



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

LICITATÓRIO Nº 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, ao Pregão Eletrônico Nº 04/2020, tipo menor preço por item.

Inicialmente tem-se que a impugnação é tempestiva.

Analisando o questionamento apresentado pela empresa SIEG, e com base no parecer técnico, pode-se constatar que não há direcionamento de licitação, posto que, mais duas marcas possuem a descrição de 110 polegadas, quais sejam: QuadriLine, Goobotech.

Cabe ressaltar que o objeto ora especificado atende satisfatoriamente aos interesses da Secretaria solicitante, o que não aconteceria com as lousas menores, devido ao número de alunos por sala, com lousas menores teríamos que diminuir o número de alunos atendidos por aula.

Ressalta-se ainda que existe uma gama de marcas o que não frustra a competitividade dos participantes no processo.

Destaca-se que possuímos orçamentos de vários fornecedores, o que embasou tal descritivo, não sendo direcionado para apenas uma determinada marca.

Assim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio resolvem **NÃO ACATAR** a impugnação interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, nos termos acima, pois trata-se apenas de pretextos de alegações protelatórias para abertura do certame, vez que a empresa em outra oportunidade já impugnou edital semelhante.

Portanto nego-lhe provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 01 de dezembro, conforme disposto no instrumento convocatório.

Ponte Alta do Norte, 30 de novembro de 2020

Elusa Aparecida Pinto Corrêa dos Santos
Pregoeira

Equipe de Apoio